



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

LEI MUNICIPAL Nº 1609/2025, de 29-01-2025

DENOMINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO
CENTRO ADMINISTRATIVO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Nos termos do inc. XVI do Art. 37 da Lei Orgânica do Município de Mormaço, fica denominado o imóvel público de Secretaria Municipal de Saúde de CENTRO ADMINISTRATIVO SÔNIO KOENIG.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão o nome de **CENTRO ADMINISTRATIVO SÔNIO KOENIG**.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO
29 DE JANEIRO DE 2025.

**ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**